



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 07/2020
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos para os cursos de Ensino Superior e Subsequente ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA		
Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
17 de fevereiro de 2020	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
18 a 21 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
02 de março de 2020 a 06 de março de 2020	Análise dos pedidos para a Certificação de Conhecimentos	Coordenação do curso
09 de março de 2020	Homologação das inscrições no site do <i>Campus</i>	Coordenação do curso/Coordenadoria de Registros Acadêmicos
11 de março de 2020	Divulgação dos horários e locais das avaliações	Coordenadoria Geral de Ensino
13 de março de 2020	Aplicação das avaliações	Diretoria de Ensino/Coordenação dos respectivos cursos
19 de março de 2020	Resultado preliminar no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
20 de março de 2020	Prazo de recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
23 de março de 2020	Avaliação dos recursos	Diretoria de Ensino
24 de março de 2020	Resultado final no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a Certificação de Conhecimentos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, nas datas previstas no cronograma deste edital, **das 8h às 20h de segunda a sexta-feira**.

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e cópia do histórico escolar (disponível no Campus Digital ou SIGAA), junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2.2. As inscrições poderão ser requeridas pelo acadêmico interessado ou por seu representante com procuração simples (Anexo IV).

2.3. Somente poderá solicitar a certificação de conhecimentos o acadêmico que apresentar documento comprobatório de experiência na área.

3. DAS DISCIPLINAS

3.1. São objeto de pleito os componentes curriculares oferecidos e nos quais o(a) estudante esteja matriculado(a) no semestre atual, integrantes da matriz curricular do curso em que o(a) estudante está matriculado, exceto Seminários, Estágio, TCC e Monografia.

3.2. Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento o componente curricular em que o (a) acadêmico(a) foi reprovado(a).

3.3. O número máximo de componentes curriculares que podem ser integralizados através de avaliação da experiência extraescolar (conhecimento prévio) limita-se a 30% (trinta por cento) do total dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do curso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas pelos coordenadores de curso serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico: www.sertao.ifrs.edu.br, aba “Editais”, na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação elaborado por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.2. O professor terá as seguintes atribuições:

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos e práticos que constam na ementa do respectivo componente curricular.

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações.

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3. A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pelo professor responsável, constando:

I - identificação do componente curricular e dos acadêmicos.

II - tempo de duração da avaliação.

III - tipo de avaliação.

IV - considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.

5.4. O professor responsável deverá entregar ao coordenador(a) do curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

6. DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa do componente curricular, utilizando como referência o plano de ensino.

6.2. Nas avaliações deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação ocorrerá na data prevista no cronograma, nas dependências do *Campus Sertão* do IFRS, em horário a ser divulgado no site da instituição.

7.2. O acadêmico que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os acadêmicos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2. Os acadêmicos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente o componente curricular para integralização do curso.

8.3. Os resultados das avaliações serão publicados no site www.sertao.ifrs.edu.br, conforme cronograma e, se aprovado, registrados no histórico escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade do acadêmico verificar se foi aprovado na avaliação, através do resultado preliminar que será publicado no site do *Campus*.

9.2. O candidato poderá solicitar recurso após o resultado preliminar, preenchendo o Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos (Anexo III) e entregá-lo na Coordenadoria de Registros Acadêmicos conforme cronograma do presente edital.

9.3. É vedada a realização de uma segunda avaliação para um mesmo componente curricular, exceto quando o estudante apresentar novos documentos comprobatórios de experiência adquirida após a realização da primeira avaliação.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 17 de fevereiro de 2020.

Odair José Spenthof
Diretor-geral *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

Solicitação de Certificação de Conhecimentos Edital IFRS Campus Sertão nº 07/2020

Eu, _____ (nome do aluno),
matriculado no curso _____, com o nº de
matrícula _____, deste *Campus*, tendo ingressado no _____ semestre do
ano letivo de _____, venho requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), que prevê o “aproveitamento da formação e experiências
anteriores em instituições de ensino e outras atividades”, a Certificação de Conhecimentos Prévios
dos componentes curriculares abaixo relacionados:

Nome do componente curricular	Código

Sertão /RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: _____

E-mail: _____

Parecer do Coordenador (a) do Curso:

() Deferido

() Indeferido

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II
Solicitação de Certificação de Conhecimentos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 07/2020

A(o) prof (a): _____ para elaboração, aplicação de prova
escrita e/ou prova prática e emissão de parecer, nota ou conceito do componente curricular

_____.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2020.

assinatura do Coordenador (a) do Curso ou Área

Critério utilizado para a avaliação e nota/conceito ou parecer atribuído:

Sertão /RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III
Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 07/2020 - Certificação de Conhecimentos

À Comissão Responsável pela realização da avaliação para a Certificação de Conhecimentos Prévios, Edital 07/2020.

Pedido de revisão quanto ao resultado preliminar do Edital de Certificação de Conhecimentos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Sertão/RS ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV
Edital IFRS Campus Sertão nº 07/2020 – Certificação de Conhecimentos

PROCURAÇÃO SIMPLES
(Para realização de solicitação por terceiros)

Eu, _____, filho de _____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai), nascido(a) no dia ____ do mês de _____ de _____ (ano), na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido em __/__/____, pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido em __/__/____, para fim específico de inscrição para Certificação de Conhecimentos junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante